



DELIBERAÇÃO Nº 22/2025 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade da ampliação do prazo de adesão da Deliberação nº 13/2025, devido principalmente ao envolvimento dos municípios no processo de prestação de contas das deliberações anteriores;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de maio de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Aprova a prorrogação do prazo de adesão da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, **até 03 de Julho de 2025.**

Art. 2º Os demais procedimentos constantes na Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR continuam inalterados.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR